



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL
PROCESSO DATAGED Nº 3826/2018

Nº Consulta Sistema CEP1800032627	Nº Consulta CEAF 521/2018	Data 23/04/2018	Localização Cartográfica 4-71-240-1
Inscrição IPTU 679810	Área Total do Terreno 1.895,10	Área Construída 376,94	Área do Estabelecimento 376,94

Resultado da Adequabilidade:

ADEQUADA - Segundo a legislação vigente, a atividade pretendida é adequada no imóvel, mediante número de inscrição do IPTU informado.

Obs.: As atividades informadas nesta consulta pelo requerente são exercidas no local.

Zoneamento	Percentual (%)
ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 1	100.0
ZONA ESPECIAL DE DINAMIZAÇÃO URBANÍSTICA E SOCIOECONÔMICA – ZEDUS CENTRO	100.0

Endereço (Sistema de Informação Territorial – SIT)	Classificação	Resultado
RUA SENADOR ALENCAR, 1181 - - CENTRO – 60030051	VIA COMERCIAL	ADEQUADO
RUA PADRE MORORÓ	VIA COMERCIAL	ADEQUADO

CNAE	Denominação	Principal	Adequabilidade Via	Adequabilidade Zona
473180001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	SIM	ADEQUADO	ADEQUADO
473260001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	NÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
472969902	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	NÃO	ADEQUADO	ADEQUADO



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL
PROCESSO DATAGED Nº 3826/2018

Nº Consulta Sistema CEP1800032627	Nº Consulta CEAF 521/2018	Data 23/04/2018	Localização Cartográfica 4-71-240-1
Inscrição IPTU 679810	Área Total do Terreno 1.895,10	Área Construída 376,94	Área do Estabelecimento 376,94

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Este documento é de cunho informativo, não gera direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará.
- Quando o imóvel onde será exercido a atividade possuir mais de uma inscrição de IPTU, a consulta deverá ser realizada utilizando todos os números de inscrição de IPTU, devendo ser selecionado o IPTU principal.
- Quando um empreendimento se situar em terreno voltado para mais de uma via, a sua implantação deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias.
- A análise para fins de Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional será baseada, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo requerente, como o CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) da atividade, o nome do representante legal e o número do seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), o número do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do imóvel pretendido, a área do estabelecimento, a área construída e a área do terreno.
- A identificação da Zona à qual está inserido o imóvel pretendido será localizada pelo sistema a partir do número do IPTU informado pelo requerente.
- Para o funcionamento do estabelecimento, os dados fornecidos como o endereço e as áreas informadas pelo requerente deverão estar de acordo com os do IPTU. Se houver divergência, o requerente deverá procurar a Secretaria das Finanças (Sefin) para correção/atualização, sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação do Alvará de Funcionamento.
- Para o funcionamento do estabelecimento, quando se tratar de atividades desenvolvidas em residências, o requerente deverá procurar a Secretaria das Finanças (Sefin) para desmembrar o IPTU. Dessa forma, o sistema poderá identificar a área utilizada pela atividade para que se possa analisar com segurança os impactos urbanísticos e ficar claro para a fiscalização a veracidade das informações.
- Para o funcionamento do estabelecimento, quando se tratar de alteração de área do estabelecimento onde se desenvolve a atividade, o requerente deverá procurar a Secretaria Regional do bairro onde o imóvel está situado a fim de proceder o desmembramento ou remembramento do lote.
- Para os estabelecimentos que pretendam se instalar em imóvel a ser construído ou que necessitem de reforma, com ou sem acréscimo, será necessário solicitar o Alvará de Construção junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
- Para pequenas reformas que não impliquem em demolição de paredes estruturais, podendo, entretanto, constar de acréscimo de até 40,00 M² (quarenta metros quadrados), com colocação de lajes tipo PM, volterrana, gesso ou similar, deve-se solicitar licença especial de "Reparos Gerais" na Secretaria Regional do bairro onde está localizado o imóvel.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que todas as informações prestadas, foram concedidas de boa fé, de conformidade com a legislação aplicada ao certame administrativo epigrafado.

Assinatura do Requerente



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL
PROCESSO DATAGED Nº 3826/2018

Nº Consulta Sistema CEP1800032627	Nº Consulta CEAf 521/2018	Data 23/04/2018	Localização Cartográfica 4-71-240-1
Inscrição IPTU 679810	Área Total do Terreno 1.895,10	Área Construída 376,94	Área do Estabelecimento 376,94

PROCESSO Nº 3826/2018

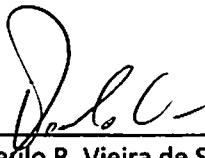
REQUERENTE: POSTO SANTA ISABEL LTDA.

Conforme tabela 8.4, anexo 8 da Lei do Parcelamento, uso e Ocupação do Solo – LPUOS, nº 236 de 11 de agosto de 2017, a atividade classificada por similaridade como Posto de abastecimento (álcool carburante, gasolina e demais derivados do refino de petróleo), código 50.50.41, Grupo Comercial, Subgrupo Inflamáveis – INF, classe 4 é adequada à via e à zona em que se encontra.

Considerando que a atividade é desenvolvida no local desde 11/11/1994, conforme Alvará de Funcionamento nº 131100, processo nº 20718/1994, anterior a Lei nº 7988/96 (fl. 12).

Diante do exposto a atividade no referido imóvel é **ADEQUADA**.

Fortaleza, 23 de abril de 2018.



Paulo R. Vieira de Sousa
Analista CEAf / COL



Marcela Napoleão G. Albuquerque
Gerente CEAf / COL



Gislella Melo Gomes
Coordenadora de Licenciamento
SEUMA

Protocolo:
CEP1800032627

PMF - SEUMA
FOLHA: 14



Dados do Requerente

Nome ADRIANO RODRIGUES FARIAS	CPF 362.240.493-00	E-mail seniorcontratos@outlook.com	Telefone 8540059193
----------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado
INDEFERIDA

Dados da Viabilidade

CNPJ Informado:
06.916.431/0001-89

Natureza Jurídica:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Evento(s)
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Enquadramento:
Outros

Objeto Social

COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE GAS NATURAL, DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA

Dados da Análise do Endereço

Resultado INDEFERIDA	Data de Processamento 19/04/2018	Órgão Responsável Prefeitura Municipal de FORTALEZA
Índice Cadastral de IPTU 679810	Área Utilizada (m ²) 376,94	Área Total (m ²) 376,94
Tipo Unidade do Empreendimento		
Endereço RUA SENADOR ALENCAR		Número 1181
Bairro CENTRO	Complemento	Município FORTALEZA
		CEP 60030-051

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
473180001 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	Sim

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
473260001 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	Sim
472969902 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	Sim



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Consulta CEP1800032627	Data/Hora 19/04/2018	Insc. IPTU 679810	Localização Cartográfica 4-71-240-1
Área Total do Terreno 1.895,10	Área Construída 376,94	Área Estabelecimento 376,94	

ZONA DE OCUPACAO PREFERENCIAL 1	100.0
ZONA ESPECIAL DE DINAMIZAÇÃO URBANÍSTICA E SOCIOECONÔMICA- ZEDUS CENTRO	100.0
RUA SENADOR ALENCAR, 1181 - - CENTRO - 60030051	VIA COMERCIAL
RUA PADRE MORORÓ	VIA COMERCIAL

Endereço Informado pelo Requerente

SENADOR ALENCAR, 1181 - - CENTRO - 60030051

473180001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	SIM	INADEQUADO	INADEQUADO
473260001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	NÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
472969902	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	NÃO	ADEQUADO	ADEQUADO

Resultado da Adequabilidade

Considerando a legislação vigente e a análise concomitantemente da localização (IPTUs), das

áreas informadas, e das atividades a serem exercidas no local (CNAEs): a CONSTRUÇÃO ou o

INADEQUADO - FUNCIONAMENTO deste empreendimento NÃO É PERMITIDO.



Nº Consulta
CEP1800032627

Data/Hora
19/04/2018

Insc. IPTU
679810

Localização Cartográfica
4-71-240-1

INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE	
CNAE	ATIVIDADE
473180001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Nº Luos:	50.50.41
Área:	1.895,10
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Inflamável
Sigla:	INF
Classe:	4
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga / 100 m ² A.C.C.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	INADEQUADO
Adequabilidade Zona:	INADEQUADO

Normas da Via:

Nº Consulta CEP1800032627	Data/Hora 19/04/2018	Insc. IPTU 679810	Localização Cartográfica 4-71-240-1																						
CNAE 473260001	ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	PMF - SF/IMA FOLHA: 16																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px;">Nº Luos:</td> <td style="width: 85%; padding: 5px;">52.40.11</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Área:</td> <td style="padding: 5px;">376,94</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Grupo:</td> <td style="padding: 5px;">Comercial</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Subgrupo:</td> <td style="padding: 5px;">Inflamável</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Sigla:</td> <td style="padding: 5px;">INF</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Classe:</td> <td style="padding: 5px;">2</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Observações:</td> <td style="padding: 5px;">Sem observação</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Vagas:</td> <td style="padding: 5px;">1 vaga / 200 m² A.C.C.</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Observações Vagas:</td> <td style="padding: 5px;">Sem observação</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Adequabilidade Via:</td> <td style="padding: 5px;">ADEQUADO</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Adequabilidade Zona:</td> <td style="padding: 5px;">ADEQUADO</td> </tr> </table>				Nº Luos:	52.40.11	Área:	376,94	Grupo:	Comercial	Subgrupo:	Inflamável	Sigla:	INF	Classe:	2	Observações:	Sem observação	Vagas:	1 vaga / 200 m ² A.C.C.	Observações Vagas:	Sem observação	Adequabilidade Via:	ADEQUADO	Adequabilidade Zona:	ADEQUADO
Nº Luos:	52.40.11																								
Área:	376,94																								
Grupo:	Comercial																								
Subgrupo:	Inflamável																								
Sigla:	INF																								
Classe:	2																								
Observações:	Sem observação																								
Vagas:	1 vaga / 200 m ² A.C.C.																								
Observações Vagas:	Sem observação																								
Adequabilidade Via:	ADEQUADO																								
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO																								

Normas da Via: 4 Deverá ter área própria para carga e descarga, observando o disposto nos Anexos 8.1 e 8.2.

Nº Consulta CEP1800032627	Data/Hora 19/04/2018	Insc. IPTU 679810	Localização Cartográfica 4-71-240-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---

CNAE	ATIVIDADE
472969902	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
Nº Luos:	52.14.00
Área:	376,94
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	2
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga / 100 m ² A.C.C.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Normas da Via:

- 3 Aos dois primeiros pavimentos é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível do teto do 2º (segundo) pavimento não poderá ultrapassar 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.
- 4 Deverá ter área própria para carga e descarga, observando o disposto nos Anexos 8.1 e 8.2.

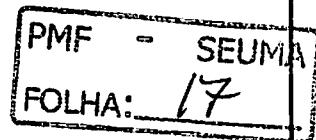
Nº Consulta
CEP1800032627

Data/Hora
19/04/2018

Insc. IPTU
679810

Localização Cartográfica
4-71-240-1

DETALHAMENTO DA CONSULTA		
473180001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	BAIXO
473260001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	BAIXO
472969902	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	BAIXO



Nº Consulta
CEP1800032627

Data/Hora
19/04/2018

Insc. IPTU
679810

Localização Cartográfica
4-71-240-1

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A adequabilidade das atividades em todo o Município de Fortaleza se dá em função do zoneamento e da classificação viária, conforme disposto no Art. 64 da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS.
2. A identificação da(s) Zona(s) e da(s) via(s), onde está inserido o imóvel, foram localizadas pelo sistema a partir do(s) número(s) do(s) IPTU(s) informado(s) pelo requerente quando da solicitação da consulta.
3. A alteração de quaisquer dados informados para emitir a Consulta (IPTU, área total do terreno, área construída, área do estabelecimento ou atividades (CNAE)) implicará na anulação desta, sendo necessária a realização de uma nova consulta.
4. A consulta de adequabilidade não regulariza a edificação, apenas informa que o exercício da atividade, com a área indicada é adequada no endereço do IPTU informado.
5. Os dados utilizados no preenchimento da solicitação da consulta como o endereço do estabelecimento e as áreas deverão estar de acordo com os dados do(s) IPTU(s) informado(s), sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação dos documentos emitidos com base nesta.
6. A consulta terá o resultado DEFERIDO quando a área do estabelecimento e atividades(s) exercida(s) no local forem adequadas à via e a Zona identificadas a partir do(s) IPTU(s) informado(s).
7. A Consulta tem o resultado PROCESSO FÍSICO quando em razão do zoneamento ou da(s) atividades(s) exercidas sejam necessárias maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo físico diretamente na SEUMA. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional-processo-fisico>
8. A consulta tem o resultado PROJETO ESPECIAL quando assim for determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em razão da especificidade da(s) atividade(s) exercida(s) e/ou da área do estabelecimento, necessitando de maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo físico diretamente na SEUMA. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional-processo-fisico>
9. Se a área informada ultrapassar o limite legal previsto no Anexo 5 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, ou se uma da(s) atividade(s) informada(s) como exercidas no local for(em) inadequada(s) a via e/ou a zona a consulta será INDEFERIDA.
10. Para as consultas INDEFERIDAS verificar se atende o disposto no o Art. 279 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, abaixo transscrito, e em caso afirmativo comparecer Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, de posse da Consulta Indeferida e da documentação que comprove o exercício da atividade em data anterior ao dia 11 de Agosto de 2017.

Art. 279. Será permitida a manutenção das atividades e empreendimentos considerados inadequados à via ou zona, implantados a publicação da presente Lei.

§ 1º Não se beneficiam com o disposto neste artigo, os empreendimentos e as atividades:

I – localizados em Zona de Preservação Ambiental - ZPA, em logradouros públicos ou em bens públicos;

II - que por força de lei específica municipal, estadual ou federal, afaste a incidência do caput deste artigo;

§ 2º Os empreendimentos e as atividades enquadradas no § 1º terão o prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses para encerrarem as atividades no local, providenciando a retirada de todas as estruturas instaladas e a recomposição de áreas eventualmente degradadas.

§ 3º Aplicar-se-á o disposto no § 2º para os empreendimentos ou atividades parcialmente situados em Zona de Preservação Ambiental - ZPA, permitindo-se a sua permanência na área remanescente, desde que o empreendedor retire as estruturas instaladas na ZPA e recupere a área degradada.

§ 4º A possibilidade de manutenção do empreendimento ou atividade considerado inadequado à via ou à zona, enquadrado como Projeto Especial na legislação municipal, não exime o proprietário de adequar-se aos índices e parâmetros urbanísticos e edilícios, por meio de sua regularização.

§ 5º Os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades a que se refere o § 4º, serão regulamentados por decreto municipal em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

11. Se o estabelecimento estiver localizado nas Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS), Zona da Orla (ZO) - Trechos I, II, III, IV, VI e VII -, Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) e Zona de Interesse Ambiental (ZIA), a adequabilidade da(s) atividade(s) ocorre apenas em função do zoneamento, observado o disposto no Art. 65 da LUOS.

Nº Consulta CEP1800032627	Data/Hora 19/04/2018	Insc. IPTU 679810	Localização Cartográfica 4-71-240-1
PMF SEUMA FOLHA: 18			
<p>12. Para estabelecimentos situados em terrenos com frente para mais de uma via, a implantação da atividade deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias e deverá observar ainda as disposições contidas no Art. 72 da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS.</p> <p>13. Deverão ser preservadas as faixas de alargamento das vias, nas dimensões previstas na legislação em vigor, e caso ocupadas, o requerente deverá ter ciência que quando da efetiva implantação do alargamento não terá direito a indenização sobre quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel que incidirem nas respectivas faixas.</p> <p>14. A consulta de adequabilidade não autoriza o exercício de atividades em logradouros ou bens públicos, sendo condicionado o exercício da(s) atividade(s), nestes casos, a Autorização, Permissão ou Concessão do Poder Público, conforme legislação aplicável.</p> <p>15. O estabelecimento deverá possuir o número de vagas de estacionamento, informado na Consulta no campo "Análise de viabilidade detalhada", bem como deverá atender as exigências de vagas para carga, descarga, taxi, embarque e desembarque, conforme definido no anexo 8.3 da LUOS.</p> <p>16. O exercício da(s) atividade(s) deverá garantir o atendimento à legislação ambiental, e ocorrer com o adequado controle dos riscos de poluição sonora e visual, do ar, da água, do solo e do subsolo e outros.</p> <p>17. A consulta de adequabilidade é de cunho informativo não gerando direito ao funcionamento da (s) atividade (s) sem o respectivo Alvará de Funcionamento e demais licenças necessárias.</p> <p>18. Para o adequado funcionamento do estabelecimento deverão ser solicitados, de acordo com a legislação aplicável os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou isenção do referido plano, no site da Seuma, através do seguinte link: http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/ - Licença Ambiental ou isenção da licença, no site da Seuma, através do seguinte link: http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/ - Alvará de Funcionamento, que poderá ser solicitado no site da Seuma, através do seguinte link: http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/inicioalvarafuncionamento.jsf para as atividades passíveis de Alvará Fácil, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente. - Licença Sanitária, que poderá ser solicitado no site da Seuma, através do seguinte link: http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/iniciolicenciasanitaria.jsf para as atividades classificadas como baixo risco sanitário, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente. - Licença da publicidade associada ao estabelecimento, diretamente na Seuma, para maiores informações acessar o link abaixo: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/229-propaganda-e-publicidade - Autorização Especial de Utilização Sonora (AEUS), quando o estabelecimento fizer uso de equipamento sonoro, diretamente na Seuma, para maiores informações acessar o link abaixo: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/275-autorizacao-especial-de-utilizacao-sonora-para-estabelecimentos - Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST), aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), para os empreendimentos que exercerem atividades classificadas como Polo Gerador de Viagens (PGV). 			

Nº Consulta
CEP1800032627

Data/Hora
19/04/2018

Insc. IPTU
679810

Localização Cartográfica
4-71-240-1

Nº Consulta

CEP1800032627

Data/Hora

19/04/2018

Insc. IPTU

679810

Localização Cartográfica

4-71-240-1

Questionário de Isenção de Licenciamento Ambiental

Acesse aqui:

<http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login?hash=MkFQa1JCa05qNVh1RGMrMW1nNGNVWnBaMnhWRWFuZUJMZmxGTkdOMzFURIkYQIZPWEdHdUZLeDhZenF2eFNHTBVS2dUbXMvSVVaTXBMRHBCQyt2U1FPMGVXdUI5cJRqSHITTnd2SX>

SEUMA
FOLHA: 19